



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 080002**

Nº Processo: MA-1513/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de painéis em divisória e portas e gesso acartonado; Forro de gesso acartonado; Forro de PVC e Torneiras, conforme Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 01/02/2013 de 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Tefé, Nº 908 Praça Xiv de Janeiro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO RICARDO RODRIGUES NEVES
Pregoeiro

(SIDEAC - 31/01/2013) 080002-00011-2013NE000031

13ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 0475/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Objeto: Fazer face as despesas habituais com o consumo de energia elétrica a este Tribunal (com exceção do Fórum Irineo Joffily Filho em Campina Grande/PB e Fórum Maximiano Figueiredo em João Pessoa/PB), durante o exercício de 2013. Fundamentação: art. 24, inciso XXII, c/c o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa e Ratificação: em 30/01/2013, por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 00472/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Objeto: Fazer face as despesas habituais com o consumo de água deste Regional durante o exercício de 2013. Fundamentação: art. 25, caput, c/c o art. 26, caput da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade e Ratificação: em 30/01/2013, por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente.

Processo TRT nº 0466/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: DAESA - Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa. Objeto: Fazer face as despesas habituais com o consumo de água da Vara do Trabalho da cidade de Sousa/PB, durante o exercício de 2013. Fundamentação: art. 25, caput, c/c o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade e Ratificação: em 30/01/2013, por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente.

Processo TRT nº 0707/2013. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: Departamento de Imprensa Nacional - DIN. Objeto: Fazer face as despesas habituais com serviços de publicações das matérias deste Tribunal, em âmbito nacional, no Diário Oficial da União (Seções I, II e III), durante o exercício de 2013. Fundamentação: art. 25, caput, c/c o art. 26, caput da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade e Ratificação: em 31/01/2013 por Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente.

15ª REGIÃO

**EDITAL DE 31 DE JANEIRO DE 2013
XXVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Desembargador Federal do Trabalho Presidente da Comissão do XXVII Concurso Público Para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 15ª Região da Justiça do Trabalho faz saber que, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 04 de fevereiro de 2013, estarão abertas as inscrições para o XXVII Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento imediato de cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, com base nas instruções constantes das Resoluções de nº 75/2009 e 118/2010 do Conselho Nacional de Justiça, publicadas no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, no DJ-e nº 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19 e no DJ-e nº 150/2010, em 18/08/2010, pág. 5-7, respectivamente.

Os candidatos habilitados ficarão sujeitos à designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em quaisquer das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

INSTRUÇÕES

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso destina-se ao provimento imediato de 29 cargos atualmente vagos de Juiz do Trabalho Substituto, bem como de outro(s) que vierem a vagar ou for(em) liberado(s) do quantitativo reservado, além daqueles que forem criados durante o respectivo prazo de validade.

1.1.Foi feita reserva de 15 cargos vagos: 14 nomeações de candidatos aprovados no XXVI Concurso e um inscrito no Concurso de Remoção Nacional para Juizes Substitutos de outros Regionais

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2. A participação no Concurso inicia-se pela inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Comissão de Concurso.

2.1.Inicialmente, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição por meio da G.R.U. (Guia de Recolhimento da União - Simples), em conformidade com o Capítulo IV.

2.2. A inscrição preliminar será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, pelo candidato, de requerimento padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso no endereço <http://portal.trt15.jus.br/concursos>, a partir das 12 horas do dia 04 de fevereiro de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2013.

2.2.1.O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato JPG:

- a)documento oficial de identificação (com foto e assinatura) que comprove a nacionalidade brasileira;
- b)foto colorida 3x4 datada há, no máximo, 12 meses;
- c)Guia de Recolhimento da União - G.R.U.;
- d)comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme item 4.8 deste Edital.

2.3. No requerimento, sob as penas da lei, o candidato declarará:

- a) que é brasileiro (artigo 12 da Constituição da República);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento que cursou e o ano de conclusão;
- c) que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- d) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- e) que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas presentes instruções.

2.3.1.O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá realizar a inscrição conforme Capítulo III.

2.4. Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que anexar toda a documentação necessária a que se refere o item 2.2. e o subitem 2.2.1.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais.

2.6. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço particular e profissional, números de telefones, especificando endereço para correspondência, participando imediatamente qualquer alteração, para que a Comissão de Concurso possa comunicar-se diretamente com ele, caso se faça necessário.

2.7. Após o envio da inscrição, pela internet, será necessário que o candidato imprima o comprovante, que deverá ser apresentado nos locais das provas, juntamente com documento oficial de identificação.

2.8. Deferido o requerimento de inscrição preliminar, o presidente da Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez, no Diário Oficial da União, a lista dos candidatos inscritos.

III- DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

3. Reservar-se-ão às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no edital do concurso, vedado o arredondamento superior.

3.1. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. O candidato que pretender concorrer às vagas de que trata o art. 73 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2.1. O candidato portador de deficiência, após efetivação da inscrição conforme estabelecido no Capítulo II, deverá encaminhar declaração prevista no item 3.2 (Anexo III) e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

3.2.1.1. O laudo médico referido no item anterior deverá ser emitido com no máximo 30 dias de antecedência da data de publicação do edital de abertura do concurso.

3.2.2. Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão especificar as providências a serem tomadas na declaração prevista no item 3.2.1, conforme Anexo III, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

3.2.3 Tais documentos deverão ser enviados por SEDEX endereçado, obrigatoriamente, aos cuidados da Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, sito à Rua Dr. Quirino, 1080, 3º andar (Sede Administrativa), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP 13015-081, ou então entregues pessoalmente na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (Área de Concursos), no endereço acima, das 12 às 18 horas, até o dia 05/03/2013.

3.3. Será processada como inscrição de candidato não portador de deficiência a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos.

3.4. O candidato portador de deficiência, antes da realização da prova objetiva seletiva submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência.

3.4.1. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 02 (dois) médicos, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 02 (dois) desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

3.4.2. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

3.4.3. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

3.4.4. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

3.5. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão de Concurso à solicitação prevista no subitem 3.2.2.

3.6.1. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.

3.7. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

3.7.1. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

3.8. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

IV- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00, correspondente a aproximadamente 0,7% da remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto (R\$ 21.766,15).

4.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio da G.R.U. (Guia de Recolhimento da União - Simples), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), link GRU - Guia de Recolhimento da União. A Guia deverá conter os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 080011;
- Gestão: 00001 - TESOIRO NACIONAL;
- Código de Recolhimento: 28883-7 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
- Número de Referência: 27
- Competência: mês e ano de depósito;
- Vencimento: data do depósito (dia, mês e ano);
- CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato;
- Importância a ser recolhida: R\$ 150,00, somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Fica expressamente proibido a qualquer funcionário da Secretaria do Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.